



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15879 , DE 3 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do artigo 1º, do Decreto nº 15671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 15671, de 27 de janeiro de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Presidente: ISRAEL SANTOS BORGES, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINJUR; e

II – Vice-Presidente: IVAN PIMENTA DE ALBUQUERQUE, representante do Ministério Público do Estado;

III – Membros representantes do Poder Executivo:

a) VICENTE RODRIGUES DE MOURA, Coordenador Geral de Apoio à Governadoria como titular e MÁRCIO JULIANO BORGES COSTA, Coordenador Técnico-Legislativo da Casa Civil, como seu respectivo suplente;

b) CEL PM PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia como titular e CEL PM ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI, Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como seu respectivo suplente;

c) BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças como titular e WAGNER LUIZ DE SOUZA, Secretário de Estado de Finanças Adjunto, como seu respectivo suplente;

d) VERA LÚCIA PAIXÃO, Secretária de Estado da Administração como titular e CARLA MITSUE ITO, Secretária de Estado de Administração Adjunta, como sua respectiva suplente; e

e) SILAS NEIVA DE CARVALHO, Titular e JUCELINO MORAES DE AMARAL, como seu respectivo Suplente;

IV – Membro representante do Poder Judiciário:

a) ALEXANDRO PINHEIRO DE ALMEIDA, Suplente;

V – Membro representante do Ministério Público:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) NILVA DA SILVA LOPES, Suplente;

VI - Secretário: EDNELSON MONTEIRO DA SILVA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Estado de Rondônia